



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 032/90

De 30 de Março de 1.990.

"Dispõe sobre aquisição de uma D 20 ou F. 1.000, para prestação de serviços no setor de saúde e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo utilitário marca Chevrolet, modelo D 20, ano 90, zero quilômetro, ou uma F. 1.000, marca Ford, ano 90, zero quilômetro, para prestação de serviços no setor de saúde, até o valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e trezentos Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor.

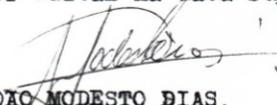
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 30 de março de 1.990.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO;

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 191 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOAO MODESTO BIAS.

Sec. Ad. Geral

MMO...